Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
PR

PROCESSO TIPO GERAL - Nº 4627 / 2025

DATA: 25/08/25 - 11:23

Requerente: 35634-ADEVANIL RODRIGUES

CPF/CNPJ: [redacted] **RG/Insc. Est.:** [redacted]

Endereço: [redacted]

Complemento: [redacted] **Bairro** [redacted]

Cidade: São Sebastião da Amoreira-PR **CEP:** 86240--00

Telefone: **Celular:**

ASSUNTO/MOTIVO: 82-PROJETOS DE LEI
PL 081-2025 - Altera Lei nº 2.171/2025

Venho por meio deste solicitar projeto de Lei para Alterar a Lei Autorizadora nº 2.171 de 11 de Julho de 2025, para a formalização de Operações de Crédito com o Fomento Paraná para captação de recursos no valor de R$ 2.500.000,00. Informo que R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) serão utilizados para a aquisição de Equipamentos para a Unidade de Atendimento Misto de Saúde, R$ 1.200.000,00 (um milhão de duzentos mil reais) para aquisição de Imóvel de Interesse do Município (Terreno), R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para contrapartida na Construção de um Barracão Industrial e R$600.000,00 (seiscentos mil reais) contrapartida na Construção da Creche do Programa Infância Feliz. Motivo da alteração se deve ao fato de que na solicitação do Projeto de Lei houve erro ao informar a nomenclatura de um dos objetos, ou seja, onde consta aquisição de Equipamentos para Unidade Mista de Saúde, deve constar aquisição de Equipamentos para Unidade de Atendimento Misto de Saúde. Para dar maior clareza segue em anexo documento Placa da Obra.

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
25/08/2025 11:23:37	[redacted]	MEMORANDO_102-2025_-_PROJETO_DE_LEI_PARA_AUTERAR_LEI_AUTORIZADORA_-_PARA_OPERACOES_DE_CREDITO_assinado.pdf	
25/08/2025 11:23:37	[redacted]	Lei nº 2171-2025 - PL nº 064-2025 - Operação de Crédito (1) ass.pdf	
25/08/2025 11:23:37	[redacted]	Placa de Obra UNIDADE DE ATENDIMENTO MISRTO DE SAÚDE.pdf	
25/08/2025 13:04:42	[redacted]	Oficio 472-2025 ENCAMINHA PL 081-25.pdf	
25/08/2025 13:04:45	[redacted]	Mensagem Justificativa PL 081-25.pdf	
25/08/2025 13:06:08	[redacted]	Projeto de Lei nº 081-2025 - altera Lei 2171-2025.pdf	

Funcionário

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
PR

Zona:	**Quadra:**	**Data:** 25/08/2025	**Cadastro**

Funcionário

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
76.290.659/0001-91
PR
2025

Dados do Processo

Tipo: GERAL **N°:** 4627/2025 **Data:** 25/08/2025

Requerente: ADEVANIL RODRIGUES **Cadastro:**

Assunto: PROJETOS DE LEI **Proc.Ref.:**

Motivo Edição: **Motivo Exig:**

Observação:

Digitação: Venho por meio deste solicitar projeto de Lei para Alterar a Lei Autorizadora nº 2.171 de 11 de Julho de 2025, para a formalização de Operações de Crédito com o Fomento Paraná para captação de recursos no valor de R$ 2.500.000,00. Informo que R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) serão utilizados para a aquisição de Equipamentos para a Unidade de Atendimento Misto de Saúde, R$ 1.200.000,00 (um milhão de duzentos mil reais) para aquisição de Imóvel de Interesse do Município (Terreno), R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para contrapartida na Construção de um Barracão Industrial e R$600.000,00 (seiscentos mil reais) contrapartida na Construção da Creche do Programa Infância Feliz.
Motivo da alteração se deve ao fato de que na solicitação do Projeto de Lei houve erro ao informar a nomenclatura de um dos objetos, ou seja, onde consta aquisição de Equipamentos para Unidade Mista de Saúde, deve constar aquisição de Equipamentos para Unidade de Atendimento Misto de Saúde.
Para dar maior clareza segue em anexo documento Placa da Obra.

Situação	Status	Local	Data/Hora		Usuário
TRAMITANDO	Recebido	69 - CÂMARA MUNICIPAL	25/08/2025	14:22:20	Ariane Jesuino
Parecer:					
ABERTO	Encaminhado	69 - CÂMARA MUNICIPAL	25/08/2025	13:08:02	Wanderley Ferreira
Parecer:					
ABERTO	Recebido	4 - Chefia de Gabinete - Administração	25/08/2025	13:08:01	Wanderley Ferreira
Parecer:					
ABERTO	Encaminhado	4 - Chefia de Gabinete - Administração	25/08/2025	11:23:37	Adevanil Rodrigues
Parecer:					
ABERTO	Aberto	9 - Convênios	25/08/2025	11:23:37	Adevanil Rodrigues
Parecer:					

São Sebastião da Amoreira, 25 de agosto de 2025.

Ofício nº. 472/2025

REF.: ENCAMINHA PL 081/2025

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, **EM REGIME DE URGÊNCIA,** o **PROJETO DE LEI N.º 081/2025,** para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

Assinado por:
EXILAINE GASPAR
***.902.479-**
oxy 25/08/2025 13:04

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Ex.º Senhor
JOSÉ APARECIDO BRAGA
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Sebastião da Amoreira – Paraná

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 081/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Encaminho para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade alterar a redação do inciso I do artigo 3º da Lei nº 2.171, de 11 de julho de 2025, passando a constar a expressão "Unidade de Atendimento Misto de Saúde" em substituição a "Unidade Mista de Saúde".

A alteração proposta decorre da necessidade de adequação imediata da terminologia à nomenclatura atualmente adotada pelo setor de saúde, evitando dúvidas interpretativas e garantindo a correta aplicação da norma.

Considerando que o dispositivo em questão possui impacto direto sobre processos administrativos e de planejamento da área da saúde municipal, faz-se necessária a apreciação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, a fim de assegurar a legalidade e regularidade dos atos administrativos que dele dependem.

Diante do exposto, solicito aos nobres Vereadores a tramitação e aprovação em regime de urgência do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Assinado por:
EXILAINE GASPAR
***.902.479-**
oxy 25/08/2025 13:04

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

PROJETO DE LEI Nº 081, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: *Altera o inciso I do artigo 3º da Lei nº 2.171, de 11 de julho de 2025, que dispõe sobre a autorização para contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, EXILAINE GASPAR, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º O inciso I do artigo 3º da Lei nº 2.171, de 11 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

I – Equipamentos para Unidade de Atendimento Misto de Saúde e Aquisição de Imóvel de Interesse Municipal;

(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,
Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2025.

Assinado por:
EXILAINE GASPAR
***.902.479-**
oxy 25/08/2025 13:04

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Wanderley Ferreira Figueiredo
25/08/2025 13:06:51

WANDERLEY F FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.171, DE 11 DE JULHO DE 2025

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Parágrafo Único. As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais, e em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para as seguintes finalidades:
I - Equipamentos para Unidade Mista de Saúde e Aquisição de Imóvel de Interesse Municipal;
II - Construção de Barracão Industrial;
III - Construção da Creche do Programa Infância Feliz.

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.

Art. 5º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo ao contrato de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,
Estado do Paraná, em 11 de julho de 2025.

Assinado por:
EXILAINE GASPAR
***.902.479-**
oxy 11/07/2025 11:02

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Wanderley Ferreira Figueiredo
11/07/2025 11:03:17

WANDERLEY F FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Memorando Nº 102/2025

São Sebastião da Amoreira, 25 de Agosto de 2025.

À Chefia de Gabinete

Venho por meio deste solicitar projeto de Lei para Alterar a Lei Autorizadora nº 2.171 de 11 de Julho de 2025, para a formalização de Operações de Crédito com o Fomento Paraná para captação de recursos no valor de R$ 2.500.000,00. Informo que R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) serão utilizados para a aquisição de Equipamentos para a Unidade de Atendimento Misto de Saúde, R$ 1.200.000,00 (um milhão de duzentos mil reais) para aquisição de Imóvel de Interesse do Município (Terreno), R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para contrapartida na Construção de um Barracão Industrial e R$600.000,00 (seiscentos mil reais) contrapartida na Construção da Creche do Programa Infância Feliz.

Motivo da alteração se deve ao fato de que na solicitação do Projeto de Lei houve erro ao informar a nomenclatura de um dos objetos, ou seja, onde consta aquisição de Equipamentos para Unidade Mista de Saúde, deve constar aquisição de Equipamentos para Unidade de Atendimento Misto de Saúde.

Para dar maior clareza segue em anexo documento Placa da Obra.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ADEVANIL RODRIGUES
Data: 25/08/2025 11:18:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adevanil Rodrigues
Diretora do Setor de Convênios
Portaria nº 073/2025

Ilmo. Sr.
Wanderley Ferreira Figueiredo
Chefe de Gabinete

GOVERNO DO ESTADO

PARANÁ EM OBRAS

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO MISTO DE SAÚDE

VALOR DA OBRA: R$ 3.183.368,6421
FONTE DE RECURSO: Resolução Sesa Nº 1751/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 dias

TRECHO: São Sebastião da Amoreira
EXTENSÃO: 653,43 m²
EXECUÇÃO: ENGG Construtora e Projetos Eireli

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)
Fone/Fax (43) 3265-2211
Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br
Site: http://www.camarassamoreira.pr.gov.br
https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que em 25 de agosto de 2025, na Secretaria da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, autuei o presente projeto de lei recebido do Poder Executivo, através do sistema de protocolo eletrônico e para constar faço esta autuação.

- Projeto de Lei nº 081/2025
- Autoria: Prefeita Municipal
- Ementa: *"Altera o inciso I do artigo 3º da Lei nº 2.171, de 11 de julho de 2025, que dispõe sobre a autorização para contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., e dá outras providências.".*
- Tramitação regimental: solicitação de regime de urgência.

Prioridade solicitada: muito alta - Processo: 4627/2025.

- Finalidade: alterar a redação do inciso I do artigo 3º da Lei nº 2.171, de 11 de julho de 2025, passando a constar a expressão "Unidade de Atendimento Misto de Saúde" em substituição a "Unidade Mista de Saúde" decorrente da necessidade de adequação imediata da terminologia à nomenclatura atualmente adotada pelo setor de saúde.

Ressalto que o projeto estará disponível assim que possível no site da Câmara Municipal no ícone "Sessões", Aba "Projetos de Lei", Ano 2025, com a devida proteção de dados conforme Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº 13.709/2018.

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que surta todos os efeitos jurídicos esperados.

_____

ARIANE JESUINO GARCIA
Auxiliar de Secretaria
Câmara Municipal